PREFEITURA DE SÃO PEDRO
ANO I Nº 08

DIÁRIO OFICIAL

SÃO PEDRO, 07 DE JUNHO DE 2021

PODER **EXECUTIVO**

GABINETE DO **PREFEITO**

DECRETO Nº 7.187 - DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre suplementação por anulação e transferência de dotações orçamentárias da ordem de R$351.810,00 (Trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dez reais) e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de Dotações Orçamentárias para o atendimento de despesas essenciais do Município, conforme permissivo expresso na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei municipal nº 4.110, de 23 de Julho de 2020 - LDO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de R$351.810,00 (Trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dez reais), suplementar ao orçamento da municipalidade, observando-se as classificações institucional, econômica, funcional e programática especificadas no(s) relatório(s) anexo(s), que fica(m) fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º serão provenientes da anulação e transferência da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no(s) referido(s) anexo(s), conforme autorizado pelo art. 43, §1º, III, da Lei Federal 4.320/64 cumulado com o art. 11 da Lei Municipal 4.110/2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

CLOVIS VAZ FILHO
Secretário

DECRETO N.º 7.188 - DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Cancela Contingenciamento de dotações orçamentárias no exercício de 2021.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o contingenciamento de dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2021, conforme o Decreto n.º 7.082, de 04 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a situação financeiro-econômica estável da Fazenda Pública do Município de São Pedro e a necessidade de promover suplementação de despesas,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado em parte o contingenciamento efetivado por meio do Decreto n.º 7.082, de 04 de janeiro de 2021, e assim autorizados o empenhamento e a movimentação financeira das dotações orçamentárias classificadas na(s) planilha(s) contábil(eis) anexa(s), que passa(m) a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

CLOVIS VAZ FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 4.696 - DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Demite servidora efetiva em razão de sua adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o rompimento de vínculo empregatício mantido com a administração pública direta do Município em decorrência do atendimento a pedido de demissão, feito por meio de adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária instituído pela Lei nº 4.196, de 17 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitida com fundamento na Lei nº 4.196/2021, a empregada MARIANA VERDI LOPES, RG 46.173.720-6 - SSP/SP, CPF/MF 399.803.258-44, com matrícula funcional n.º 31.666-4, ocupante do Emprego Público de Provimento Efetivo de PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL, constante do Anexo III, da Lei Complementar Municipal nº 82, de 02 de janeiro de 2013.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do respectivo emprego público de PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL, o qual passa a constar como vago no quadro de pessoal da Municipalidade para preenchimento em novos concursos.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

CLOVIS VAZ FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 4.697 - DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de cidadã para ocupar Cargo em comissão e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a cidadã ROSELI MARCHESI, RG 12.653.112-2 SSP/SP, CPF/MF 015.958.398-52, para ocupar o Cargo em comissão de ASSESSOR DE GOVERNO NIVEL IV, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo I da Lei Complementar Municipal número 82, de 02 de janeiro de 2013, vinculado à Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada, e registrada na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

CLOVIS VAZ FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 4.698 - DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de cidadã para ocupar Cargo em comissão e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a cidadã MARCELA LUCY DE SOUZA, RG 41.260.077-8 SSP/SP, CPF/MF 341.892.788-23, para ocupar o Cargo em comissão de ASSESSOR DE GOVERNO NIVEL IV, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo I da Lei Complementar Municipal número 82, de 02 de janeiro de 2013, vinculado à Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada, e registrada na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

CLOVIS VAZ FILHO
Secretário



DIARIO OFICIAL

Expediente: Diário Oficial do Município de São Pedro | Site: www.saopedro.sp.gov.br
Administração: Thiago Silvério da Silva - Prefeito | Giuliano Giocondo Ghirotti Antonelli - Vice-prefeito
Jornalista responsável: Simone Toledo Leme Cândido - MTB 24.153/SP
Diagramação: Pedro Gil

Endereço: Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - São Pedro | **Telefone:** (19) 3481-9234 | **E-mail:** imprensa@saopedro.sp.gov.br

MUNICIPIO DE SAO PEDRO:46415998000196
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SAO PEDRO:46415998000196
Dados: 2021.06.07 09:41:50 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.464 de 21 de maio de 2004.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo, objetivando a implantação do Programa Auxilio Transporte e dá outras providências.

ANTONIETA ELIZA GHIROTTI ANTONELLI, Prefeita do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de São Pedro aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo, visando a implantação do Programa de Transporte de Alunos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da assinatura deste convênio correrão por conta de verba própria constante do orçamento vigente para o corrente exercício.

PREFEITURA DE São Pedro
AQUI O FUTURO JÁ COMEÇOU

São Pedro, 02 de junho de 2021.

Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para informar sobre os créditos conforme descriminação abaixo:

Data do Credito	Banco	Objeto	Valor R$
01.06.2021	Brasil	Fundeb	419.449,46
01.06.2021	Brasil	Royalties Petróleo Estado	210,71
01.06.2021	Brasil	MS- Fundo a Fundo Leitos Covid	480.000,00
02.06.2021	Brasil	Piso Fixo Vigilância Saúde – Endemias	3.100,00

Data do Credito	Banco	Objeto	Valor Bruto R$	Valor Liquidado R$
01.06.2021	Brasil	ICMS	351.509,91	281.207,93
01.06.2021	Brasil	IPI	2.970,81	2.376,65

Solicitamos que sejam notificados os Partidos Políticos, os Sindicatos dos Trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, da liberação da referida verba, no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento dos recursos, conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97.

Atenciosamente,

Karla Lovato Pelizzaro
Tesoureira Substituta

Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - São Pedro-SP - CEP.: 13.520-000
(19) 3481-9226 karla.lovato@saopedro.sp.gov.br CNPJ: 46.415.998/0001-96

